



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2016

**SÚMULA:** "DISPÕE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A presente Lei equipara o vencimento do professor da rede básica municipal de ensino ao piso nacional em R\$ 1.067,82 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para uma carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2016.

**JOSÉ DE JESUS IZAC**  
**Prefeito Municipal**